



CONTRATADA: CE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 12.282.429/0001-06.  
OBJETO: Aquisição de ferramentas  
VALOR TOTAL: R\$82,23 (oitenta e dois reais e vinte e três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/85210  
DATA: 02/09/2014  
AFM: N.º 201405150  
LICITAÇÃO: PE N.º 058/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000127  
PROCESSO: N.º 4702/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
OBJETO: Aquisição de ferramentas  
VALOR TOTAL: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/85208  
DATA: 02/09/2014

AFM: N.º 2014005149  
LICITAÇÃO: PE N.º 058/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000135

PROCESSO: N.º 4702/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA-ME.  
CNPJ: 15.530.841/0001-88  
OBJETO: Aquisição de ferramentas  
VALOR TOTAL: R\$ 36,92 (trinta e seis reais e noventa e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/85207  
DATA: 02/09/2014

AFM: N.º 2014005148  
LICITAÇÃO: PE N.º 058/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000127  
PROCESSO: N.º 4702/2013  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
OBJETO: Aquisição de ferramentas  
VALOR TOTAL: R\$ 205,47 (duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/85209  
DATA: 02/09/2014

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DE CONVÊNIO N.º 028/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Creche Escola Comunitária Educando para o Futuro da Fazenda Grande I, QD.F e Adjacências.  
PROCESSO: 5678/2013  
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.  
PARECER: RPGMS n.º 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.  
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.  
VALOR GLOBAL: R\$ 82.280,60 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos);  
DATA: 01/10/2014  
ASSINAM:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS**  
Creche Escola Comunitária Educando para o Futuro da Fazenda Grande I, QD.F e Adjacências.

### RESUMO DE CONVÊNIO N.º 031/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Cultural Comunitária do Arenoso.  
PROCESSO: 5678/2013  
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.  
PARECER: RPGMS n.º 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.  
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.263,69 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos);  
DATA: 01/10/2014  
ASSINAM:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MARIA LUCIA SANTANA**  
Associação Cultural Comunitária do Arenoso.

### RESUMO DE CONVÊNIO N.º 032/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Beneficente Evangélicas de Cajazeiras.  
PROCESSO: 5678/2013  
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.  
PARECER: RPGMS n.º 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.  
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.  
VALOR GLOBAL: R\$ 123.603,85 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos);  
DATA: 01/10/2014  
ASSINAM:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**SOLANGE DA ROCHA SANTOS**  
Associação Beneficente Evangélicas de Cajazeiras.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR,

no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, resolve:

1. Tornar pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do Edital 003/2014- Arte na TV, nos termos definidos no preâmbulo do edital, referente ao período de apresentação das propostas, fixando-se a nova data limite para 07 de Outubro de 2014.

2. Retificar o edital 003/2014, publicado no DOM n.º 6.157 de 20 de Agosto de 2014:

**Onde se lê:**

5.7. As inscrições e seleção das propostas obedecerão aos seguintes prazos:

- Período de recebimento das propostas: de 20 de agosto a 03 de outubro de 2014.
- Divulgação do resultado da análise prévia: até 20 de outubro de 2014.
- Divulgação do resultado da análise de mérito e seleção: até 05 de novembro de 2014.
- Recebimento de recurso quanto ao resultado da análise de mérito e seleção: até 10 de novembro de 2014.
- Divulgação do resultado final de seleção e convocação para entrega de documentação complementar e ajustes no projeto: até dia 17 de novembro de 2014;
- Prazo final para entrega de documentação complementar, cumprimento de diligências e ajustes no projeto: 28 de novembro de 2014.

**Leia-se:**

5.7. As inscrições e seleção das propostas obedecerão aos seguintes prazos:

- Período de recebimento das propostas: de 20 de agosto a 07 de outubro de 2014.
- Divulgação do resultado da análise prévia: até 22 de outubro de 2014.
- Divulgação do resultado da análise de mérito e seleção: até 07 de novembro de 2014.
- Recebimento de recurso quanto ao resultado da análise de mérito e seleção: até 12 de novembro de 2014.
- Divulgação do resultado final de seleção e convocação para entrega de documentação complementar e ajustes no projeto: até dia 19 de novembro de 2014;
- Prazo final para entrega de documentação complementar, cumprimento de diligências e ajustes no projeto: 28 de novembro de 2014.

**Onde se lê:**

7.5. Após a divulgação das propostas selecionadas, a proponente poderá apresentar recurso via correio eletrônico para o endereço eletrônico [artenatv@salvador.ba.gov.br](mailto:artenatv@salvador.ba.gov.br) até o dia 10 de novembro de 2014.

**Leia-se:**

7.5. Após a divulgação das propostas selecionadas, a proponente poderá apresentar recurso via correio eletrônico para o endereço eletrônico [artenatv@salvador.ba.gov.br](mailto:artenatv@salvador.ba.gov.br) até o dia 12 de novembro de 2014.

**Onde se lê:**

7.6. A FGM fará publicar, até o dia 17 de novembro de 2014, no Diário Oficial do Município e no site [www.cultura.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.cultura.fgm.salvador.ba.gov.br) o resultado final da seleção, convocação para entrega de documentação complementar e ajustes no projeto.

**Leia-se:**

7.6. A FGM fará publicar, até o dia 19 de novembro de 2014, no Diário Oficial do Município e no site [www.cultura.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.cultura.fgm.salvador.ba.gov.br) o resultado final da seleção, convocação para entrega de documentação complementar e ajustes no projeto.

**Onde se lê:**

9.3. A contratação do investimento complementar do FSA somente será realizada após o desembolso pela Fundação Gregório de Mattos, condicionada à comprovação pela proponente do financiamento, incluindo os recursos do FSA, de no mínimo, 80% (oitenta por cento) da parte brasileira dos itens financiáveis, conforme documentação prevista no Anexo B.

**Leia-se:**

9.3. A contratação do investimento complementar do FSA somente será realizada após o desembolso pela Fundação Gregório de Mattos, condicionada à comprovação pela proponente do financiamento, conforme documentação prevista no Anexo B.

No Anexo A - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL:

**Onde se lê:**

a) Ata de homologação do resultado final de seleção do projeto nos termos do Edital Imagens da Bahia 2014;

**Leia-se:**

a) Ata de homologação do resultado final de seleção do projeto nos termos do Edital Arte na TV;

**Onde se lê:**

r) Comprovação pela PRODUTORA da captação de ao menos 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, incluídos os recursos do FSA, por meio do envio dos documentos listados no ANEXO B.

**Leia-se:**

r) Comprovação pela PRODUTORA da contratação e recebimento do recurso financeiro da FGM.

**Onde se lê:****CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Leia-se:****CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

Salvador, 02 de Outubro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 004/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, resolve:

1. Tornar pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do Edital 004/2014- Arte em Toda Parte Ano II, nos termos definidos pelo subitem 4.1. do item 4, fixando-se a nova data limite para 07 de Outubro de 2014.

2. Alterar o prazo do resultado dos projetos habilitados, conforme subitem 5.3 do item 5, fixando-se a nova data limite para 20 de Outubro de 2014 e o prazo da etapa de análise de mérito e seleção, com indicação dos selecionados e suplentes, conforme subitem 5.9 do item 5, fixando-se a nova data limite para 03 de Novembro de 2014.

3. Retificar o edital 004/2014, publicado no DOM n.º 6.157 de 20 de Agosto de 2014:

**Onde se lê:**

4.2. A proposta deverá ser enviada através de formulário eletrônico, disponível no site [www.arteemtodaparte.salvador.ba.gov.br](http://www.arteemtodaparte.salvador.ba.gov.br) anexando os seguintes documentos:

**I - Pessoa física:**

- Cópia do documento de identificação (RG) e cadastro no CPF;
- Currículo ou portfólio do proponente;
- Cópias de cartas de anuência, devidamente assinada pelos principais profissionais e agentes culturais do projeto;
- Cópia de comprovante de residência recente datado dos últimos três meses (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Declarações obrigatórias indicadas no formulário de inscrição de propostas assinadas pelo proponente.

**II - Para Pessoa jurídica:**

- Cópia do RG e CPF do(s) representante (s) legal (is);
- Portfólio do proponente;
- Cartas de anuência, devidamente assinada pelos principais profissionais e agentes culturais do projeto;
- Cópia de comprovante de endereço da sede da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes (CNPJ/MF);
- Inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;
- Alvará de funcionamento fornecido pela SEFAZ;
- Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal;
- Cópia do registro comercial para empresas individuais;
- Declarações obrigatórias indicadas no formulário de inscrição de propostas assinadas pelo proponente.

Parágrafo único. A apresentação das cartas de anuência é opcional, para os proponentes pessoas físicas e jurídicas. As declarações constantes nas letras "e" e "j" deverão ser assinadas no formulário de inscrição e apresentadas com assinatura do proponente em caso de seleção e contratação do projeto.

**Leia-se:**

4.2. A proposta deverá ser enviada através de formulário eletrônico, disponível no site [www.arteemtodaparte.salvador.ba.gov.br](http://www.arteemtodaparte.salvador.ba.gov.br)